



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Centro – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
E-mail prefeituradeibiai@gmail.com (38) 3746-1136

Lei Municipal 430/2016

Autoriza o Executivo a criar vagas no quadro de servidores para professores I – Educação Infantil – Em provimento efetivo, alterando a Lei 405/2015, assim como seus anexos e dá outras providencias.

O povo do município de Ibiaí, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiaí – MG, autorizada a aumentar o número de vagas dentro do quadro de funcionários efetivos do Poder Executivo, no cargo de Professor I – Educação Infantil, de 16 (dezesseis) para 32 (trinta e duas) vagas, alterando o quadro do anexo II, da Lei 405/2015.

Artigo 2º - As vagas criadas deverão ser preenchidas ao longo da vigência do concurso público unificado edital 001/2015, seguindo a ordem dos aprovados.

Artigo 3º - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as dotações próprias do orçamento vigente da Educação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaí – MG, 07 de Outubro de 2016.

Larravardierie Batista Cordeiro
Prefeito

Larravardierie Batista Cordeiro
Prefeito Municipal de Ibiaí-MG
CPF: 850.532.706-01